



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA Nº 1538, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE NOVA PRORROGAÇÃO DE  
PRAZOS PROCESSUAIS PARA  
CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- as disposições contidas no Decreto nº 46.006, de 30 de maio de 2017;
- a recente integração do processo de registro e legalização dos empresários e de pessoas jurídicas no Estado do Rio de Janeiro;
- a necessidade de aprimorar o atendimento aos usuários com a disponibilização de novo sistema de registro, e
- a paralisação temporária da entrada de processos na sede desta JUCERJA, em suas Delegacias, no Protocolo da Rua do Lavradio, bem como nos seus Postos Avançados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Estender a prorrogação, para o dia 31 de agosto de 2017, dos prazos processuais para o cumprimento de exigências vencidos no período de 03 de julho a 18 de agosto de 2017.

Parágrafo Único: Ficam incluídos nessa prorrogação, os processos de autenticação de livros mercantis.

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2017.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior.  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
ID 1919046-8